

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PUBLICAÇÃO NO MURAL
PUBLICADO: 06/12/2010
RETIRADO: 07/01/2011
ASSINATURA
João Batista P. Neres
Deptº Protocolo


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

043
770

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
PROTOCOLO 736/10	
POR:	João Batista P. Neres
DATA:	06/12/2010
Hs:	12:14
Assinatura	

LEI Nº. 1.906, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a Lei nº 1.831/2009, de 07 de dezembro 2009, que alterou a Lei nº. 611, de 15 de fevereiro de 1985 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º da Lei 1.831/2009, de 07 de dezembro de 2009, que alterou o Artigo 1º da Lei 611, de 15 de fevereiro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - A nomeação do Presidente da Fundação UNIRG se dará por escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, após aprovação pela Câmara Municipal, conforme faculta o inciso IX do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Parágrafo segundo, do artigo 3º, da Lei 1.831, de 07 de dezembro de 2009 que alterou a Lei nº. 611, de 15 de fevereiro de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.


ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal